



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28) 3533-1120/3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE JULHO DE 2018 – Nº. 184

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MÊS DE JULHO DE 2018

#### DECRETOS

DECRETO N.º 490, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ALTERA PERÍODO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS EM DATA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário internacional da terceira etapa da Copa do Mundo de Futebol 2018 indica a realização de disputa da Seleção Brasileira de Futebol em 06 de Julho de 2018, próxima sexta-feira, às 15h (quinze horas);

CONSIDERANDO, os usos e costumes de toda a gente brasileira, que no decorrer de sua história estabeleceu grande apreço e afincamento pela prática e acompanhamento deste esporte, por conseguinte, seu inegável envolvimento e mobilização no acompanhamento das partidas de futebol do torneio mundial, especialmente aquelas que envolvem a Seleção Brasileira; e

CONSIDERANDO, a necessidade de se normatizar o funcionamento das repartições públicas municipais para este dia conforme indicado e motivado;

#### DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 06 de Julho de 2018, sexta-feira, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, ocorrerá das 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Art. 2º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 04 de Julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 491, DE 13 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 453, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, QUE ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 361/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 453, de 10 de Agosto de 2017, que altera o Decreto Municipal n.º 361, de 16 de Setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

.....

I – Comitê de Coordenação:

.....

.....

b) Geovanea Garcia da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99959 2216, endereço de correio-web [obras@rionovodosul.es.gov.br](mailto:obras@rionovodosul.es.gov.br);

.....

.....

f) Ely Decoté Junior – Oficial Administrativo / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99885 2080, endereço de correio-web [almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br](mailto:almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br);

.....

.....

h) Darloni Almeida Laiber – Vereador / Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99936 9943, endereço de correio-web [agricultura@rionovodosul.es.gov.br](mailto:agricultura@rionovodosul.es.gov.br);

II – Comitê Executivo:

.....

.....

c) Marcus Vinicius Oliveira de Castro – Técnico Agrícola / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99885 9002, endereço de correio-web [agricultura@rionovodosul.es.gov.br](mailto:agricultura@rionovodosul.es.gov.br).

.....

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 13 de Julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 07, DE 24 DE JULHO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL I. F. C., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

Considerando o que consta nos autos da Sindicância n.º 002/2017 e no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017;

Considerando os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Lei Municipal n.º 017/90, para apuração de possíveis irregularidades referente ao cumprimento de carga horária praticadas pela servidora pública municipal I. F. C., matrículas n.º 33634 (vínculo de

02/04/2013 à 31/12/2017) e n.º 40248 (vínculo de 01/03/2018 até a presente data), descritas na Sindicância n.º 002/2017 e no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 24 de Julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 08, DE 24 DE JULHO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL W. C. M., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal n.º 017/1990, e

Considerando o que consta nos autos da Sindicância n.º 002/2017 e no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017;

Considerando os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Lei Municipal n.º 017/90, para apuração de possíveis irregularidades referente ao cumprimento de carga horária praticadas pelo servidor público municipal W. C. M., matrícula n.º 10014, bem como verificação da veracidade dos fatos narrados ao seu respeito no depoimento de fls. 95/96 da Sindicância n.º 002/2017.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 24 de Julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 09, DE 24 DE JULHO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL M. C. M. E DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL C. C. M., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal n.º 017/1990, e

Considerando o que consta nos autos da Sindicância n.º 002/2017 e no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017;

Considerando os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Lei Municipal n.º 017/90, para verificação da veracidade do fato narrado no depoimento de fls. 106/107 da Sindicância n.º 002/2017 acerca do servidor público municipal M. C. M., matrícula n.º 2470 e pelo servidor público municipal C. C. M., matrícula n.º 1945, com a apuração de possíveis irregularidades referente ao cumprimento de carga horária praticadas por ambos os servidores.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 24 de Julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 10, DE 24 DE JULHO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DOS MÉDICOS MUNICIPAIS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

Considerando o que consta nos autos da Sindicância n.º 002/2017 e no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017;

Considerando os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Lei Municipal n.º 017/90, para verificação da veracidade do fato narrado no depoimento de fls. 277/279 do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017 acerca do Médico da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo Antônio do Programa Estratégia Saúde da Família, com apuração de possíveis irregularidades referente ao cumprimento de carga horária dos médicos municipais integrantes do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 24 de Julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 11, DE 24 DE JULHO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

Considerando o que consta nos autos da Sindicância n.º 002/2017 e no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017;

Considerando os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Lei Municipal n.º 017/90, para verificação da veracidade do fato dos médicos da rede pública municipal não trabalharem dia de sexta-feira.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 24 de Julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETOS INDIVIDUAIS**

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0282/2018  
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, ESTADO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com os Artigos 8º e 9º da Lei nº. 123/98 de 29/01/98, RESOLVE: NOMEAR o (a) Sr.º (ª) JOCARLYLSON DE CARVALHO DIAS para o cargo de PROFESSOR, Classe PB, Nível “V”, Padrão “1”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.  
 REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
 RIO NOVO DO SUL-ES, 02 DE JULHO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0283/2018.  
NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 06.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS E FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Nº 06 - para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO-ESF, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0284/2018.  
NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 07.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS E FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Nº 07 - para contratação imediata, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0285/2018  
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com, a Lei nº 038 de 06.12.91, RESOLVE: NOMEAR o (a) Sr.º (ª) ELIMARIO PETERLE para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, carreira III, classe “A”, por ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO realizado no ano de 2014/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 19 DE JULHO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0286/2018 de 19/07/2018  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MADALENA FRANCISCO DE FREITAS

Função: SERVENTE

Início: 30/06/2018

Término: 03/07/2018

Servidor Titular da Função: MAGNA THOMPSON VICENTE

Motivo do Afastamento: LICENÇA NOJO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 19 DE JULHO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0286 – A /2018 de 19/07/2018  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MICHELE CHAVES KOPPE

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 02/07/2018

Término: 06/07/2018

Servidor Titular da Função: DANIELA VERHEYEN PERIM BRESSAMINI

Motivo do Afastamento: LICENÇA MÉDICO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 19 DE JULHO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0287/2018 de 19/07/2018  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ROSIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA TAVORA

Função: SERVENTE

Início: 02/07/2018

Término: 16/07/2018

Servidor Titular da Função: INACIA POLONINI MORELI SCHEIDEGER

Motivo do Afastamento: LICENÇA MÉDICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 19 DE JULHO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0288/2018 de 19/07/2018  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ANA PAULA ADAME LACERDA

Função: SERVENTE

Início: 12/07/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: ELENA MARIA HEMERLY ROHR

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 19 DE JULHO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0289/2018 de 19/07/2018  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LAYRA NUNES FRANCISCO

Função: SERVENTE

Início: 18/07/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: ESVALDIRA FONSECA ZAMBI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 19 DE JULHO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0290/2018.

PROMOVE SERVIDOR(ES) MUNICIPAL DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012 DE 28/02/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada abaixo.

| Matrícula | Nome                             | Cargo                | Classe Anterior | Classe Atual | Período Analisado       | Início da Vigência |
|-----------|----------------------------------|----------------------|-----------------|--------------|-------------------------|--------------------|
| 10090     | Aldemir José Passos dos Santos   | Auxiliar de Serviços | D               | E            | 22/07/2014 a 26/07/2018 | 26/07/2018         |
| 9938      | Fabiane Ayres da Silva Menegardo | Telefonista          | D               | E            | 15/07/2014 a 21/07/2018 | 21/07/2018         |
| 9440      | Marta Luiza Tomazeli Zambi       | Cozinheiro           | D               | E            | 12/06/2014 a 30/06/2018 | 30/06/2018         |
| 9490      | Valda Silveira de Souza          | Servente             | D               | E            | 16/06/2014 a 26/07/2018 | 26/07/2018         |

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 26 de julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 088/2018 de 02 de julho de 2018.

Dispõe sobre a alteração de carga horária de profissional da educação estatutário

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC Nº 121/2017, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária da professora estatutária através da portaria 062/2018 A PARTIR DE 02 de julho de 2018 abaixo relacionada:

| NOME DO PROFESSOR        | CARGO   | DE       | PARA     |
|--------------------------|---------|----------|----------|
| THALITA FERREIRA RIBEIRO | MaMPB V | 18 horas | 09 horas |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 02 de julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA Nº 089/2018 de 02 de julho de 2018.

Dispõe sobre a alteração de carga horária de profissional da educação estatutário

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o disposto no artigo 2º e seguintes da Portaria SEMEC Nº 121/2017, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária da professora estatutária através da portaria 038/2018 A PARTIR DE 02 de julho de 2018 abaixo relacionado:

| NOME DO PROFESSOR      | CARGO   | DE       | PARA     |
|------------------------|---------|----------|----------|
| IGOR DE CARVALHO SILVA | MaMPB V | 21 horas | 12 horas |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 02 de julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

PORTARIA Nº 090/2017 de 13 de julho de 2018.

Dispões Sobre as férias dos servidores do Magistério Público Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.  
Considerando o disposto do artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;  
E considerando o calendário Letivo Municipal 2018 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente Aprovado pela SRE.

**RESOLVEM:**

Art.1º – Os profissionais da educação em exercício da docência farão jus a sete (sete) dias de férias a contar de 16 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018.

Parágrafo único - Anexo I, lista nominal dos profissionais em docência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 13 de julho de 2017.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

Anexo I

| Nº | Profissional                             | Nº Funcional |
|----|--|--------------|
| 01 | Adelson De Paula Leal                    | 3864-4/1     |
| 02 | Adriana Koppe Almeda Moreli              | 40198/1      |
| 03 | Adriana Martins Scheidegger Marinato     | 2868-1/1     |
| 04 | Ana Claudia Wetler Lima                  | 967-9/1      |
| 05 | Ana Elízia Hartuig Debarba               | 978-4/1      |
| 06 | Ana Elízia Hartuig Debarba               | 40226        |
| 07 | Ana Verônica Admiral                     | 977-6/1      |
| 08 | Ângela Aparecida Lovati Paganini Miranda | 3994-2/1     |
| 09 | Ariosto De Castro Amorim Júnior          | 16381        |
| 10 | Barbara Ziviani Dutra                    | 3711-7/1     |
| 11 | Bruna Castelioni Marchiori Osorio        | 40221        |
| 12 | Bruna De Souza Pontes Gaiote             | 3720-6/1     |
| 13 | Bruna Siller Serbate                     | 40205        |
| 14 | Caio Ferreira Taliuli                    | 3701-0/1     |
| 15 | Camila Andrea De Souza Pereira           | 3934-9/1     |
| 16 | Catiana Polonini Martins Roque           | 3752-4/1     |
| 17 | Claudia Maria Carneiro De Souza          | 3717-6/1     |
| 18 | Claudia Renata De Oliveira Moraes        | 40280        |
| 19 | Cleria Polonini Moreli                   | 170-8/1      |
| 20 | Corchina Grancieri Almeida Decoté        | 953-9/1      |
| 21 | Cristiane De Souza Silva Castelari       | 37125        |
| 22 | Daniela Frontin Dos Santos Pereira       | 40268        |
| 23 | Daniela Souza Lima                       | 40233        |
| 24 | Danielle Roveta Volponi Oggioni          | 3831-8/1     |
| 25 | Danielle Roveta Volponi Oggioni          | 40218        |
| 26 | Dayana Pessini Marconsini                | 16500        |
| 27 | Dayana Pessini Marconsini                | 37133        |
| 28 | Débora Cristina Costalonga Monteiro      | 3763-0/1     |
| 29 | Deíse Lorencini                          | 9741         |
| 30 | Édina Marta Pessine Silva                | 962-8/1      |
| 31 | Edina Marta Pesine Silva                 | 1640-3/1     |
| 32 | Edmar Napoleão Roza                      | 40202        |
| 33 | Elizabeth De Almeida Dutra               | 952-0/1      |
| 34 | Enilda Silva Santos De Souza             | 2870-3/1     |
| 35 | Enilda Silva Santos De Souza             | 1041-3/1     |
| 36 | Fabiana De Oliviera                      | 4011-0/1     |
| 37 | Fabiana Oza Dos Anjos                    | 989-0/1      |
| 38 | Fabiano Ayub Rocha                       | 3700-1/1     |
| 39 | Fábio Togneri Telles                     | 1648-9/1     |
| 40 | Fernanda Pasquali Marvila                | 3699-4/1     |
| 41 | Geruza Adame De Almeida Lacerda          | 40216        |
| 42 | Geruza Adame De Almeida Lacerda          | 1646-2/1     |
| 43 | Gilvani Marins Dos Santos                | 40231        |
| 44 | Hellem Bernardo De Oliveira              | 3761-3/1     |
| 45 | Igor De Carvalho Silva                   | 4010-0/1     |

|     |  |          |
|-----|--|----------|
|     |  | 10       |
| 46  | Ilana Pereira Emanoel Admiral            | 171-6/1  |
| 47  | Izabel Tamyres Moreira Duraaes Fernandes | 40251    |
| 48  | Ivanete Maria Bayerl Silvestrini         | 40278    |
| 49  | Jane Santos De Oliviera                  | 40201    |
| 50  | Jessica Brites Melo Mameri               | 40281    |
| 51  | Jessica Oliveira De Souza                | 40230    |
| 52  | Jessica Pereira Marion                   | 40225    |
| 53  | Jessyca Paula Pontes Scheidegger Rossi   | 3718-4/1 |
| 54  | Joelma Moreira Borsoi                    | 956-3/1  |
| 55  | Joelma Ribeiro Rosa                      | 40204    |
| 56  | Joseilia Da Penha Bonadiman Marin        | 3716-8/1 |
| 57  | Josiane Fernandes Louzada Haddad         | 1047-2/1 |
| 58  | Josiane Fernandes Louzada Haddad         | 1637-3/1 |
| 59  | Josiane Louzada Da Silva                 | 964-4/1  |
| 60  | Karina Pinto Monte Zanol                 | 40232    |
| 61  | Kezia De Almeida Decothe Barros          | 3967-5/1 |
| 62  | Laelina Scherrer Silva Ciciliote         | 976-8/1  |
| 63  | Lanussa Hemerly De Almeida               | 961-0/1  |
| 64  | Lucimar Caldon De Assis Gonçalves        | 3951-9/1 |
| 65  | Lucimara Bonadiman Sartório              | 9806     |
| 66  | Marcos Mendonça De Souza                 | 3721-4/1 |
| 67  | Maria Da Conceição De Oliveira           | 2867-3/1 |
| 68  | Maria Luzia Pinto Martins                | 40220    |
| 69  | Maria Madalena Dos Anjos                 | 40279    |
| 70  | Maria Preciosa Serpa                     | 40222    |
| 71  | Maria Suelen Teixeira Da Silva Costa     | 40250    |
| 72  | Marlete De S Barcelos Louzada            | 1641-1/1 |
| 73  | Marlte De Souza Barcelos Louzada         | 40212    |
| 74  | Mauricio Anderson Eliodorio Gomes        | 3703-6/1 |
| 75  | Otaviana Koppe Almeida Laureano          | 40217    |
| 76  | Otaviana Koppe Almeida Laureano          | 1048-0/1 |
| 77  | Paloma Ferreira Travezani                | 40247    |
| 78  | Patricia Dacena Tosta                    | 40199    |
| 79  | Patrícia De Cássia Admiral Olioza        | 1736-1/1 |
| 80  | Paula Zílio Cezario Cesar                | 40237    |
| 81  | Raquel Oliviera Medeiros Koppe           | 1736-1/1 |
| 82  | Rayne Da Penha Marinato                  | 40223    |
| 83  | Renata De Cássia Dos Santos Mameri       | 40214    |
| 84  | Renata Do Nascimento Shunck              | 3715-0/1 |
| 85  | Rosana Louzada Polonini                  | 959-8/1  |
| 86  | Rosilucy Fernandes Louzada               | 40157    |
| 87  | Rosimelia Frestas Castellari Bagatol     | 1643-8/1 |
| 88  | Rosimelia Frestas Castellari Bagatol     | 40213    |
| 89  | Rosimery Massolari Louzada               | 1647-0/1 |
| 90  | Rudineia Gonçalves Nunes Kobi            | 1644-6/1 |
| 91  | Rudineia Gonçalves Nunes Kobi            | 16446    |
| 92  | Saulo Cezar Pacheco Batista              | 3702-8/1 |
| 93  | Silvia Helena Sartorio Martins           | 979-2/1  |
| 94  | Silvia Helena Sartorio Martins           | 40208    |
| 95  | Suziane Koppe Almeida Alves              | 1005-7/1 |
| 96  | Suziane Koppe Almeida Alves              | 40210    |
| 97  | Thalita Ferreira Ribeiro                 | 40246    |
| 98  | Valcleria Marconsini Marchiori           | 1642-0/1 |
| 99  | Vânia Miguel Rangel                      | 3719-2/1 |
| 100 | Vivian Amaral Batista Peçanha            | 3863-6/1 |

Rio Novo do Sul, 13 de julho de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
*Prefeito Municipal*

**MARLENE DECOTÉ TELLES**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

**CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 063/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Alcione de Amorim Gomes**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à localidade de Capim Angola, Zona Rural, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Carla Sgrancio Nunes, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.**CONTRATO Nº 064/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Malvino Soares de Souza**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à Rua Francisco Percílio Koppe, Quarteirão de Santana, s/nº, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Elenilda de Souza Freitas, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.**CONTRATO Nº 065/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Maria Natalina Rodrigues de Melo Silva**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à Rua Antônio Brandão, Santo Antônio, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Flaviana Dalmazio Martins, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.**CONTRATO Nº 066/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Andréia Pereira da Silva Monte**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à Rua Carlos Gomes Lucas, s/nº, Centro neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Jocinéia da Penha Bandeira dos Santos, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.**CONTRATO Nº 067/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Maria do Carmo Batista.**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à Rua Antônio Brandão, Santo Antônio, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Jaciro Nery, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.**CONTRATO Nº 068/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Marly Zambi Oza.**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à Rua Fernando de Abreu, S/nº, Santo Antônio, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Manoelina dos Santos Chagas, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.

**CONTRATO Nº 069/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Severino Desquiavone.**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à Rua Mirandolina de Oliveira, s/nº, Bela Vista, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Maria Tereza Passos, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.**CONTRATO Nº 070/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Ilma de Oliveira Contaiffer.**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado na localidade de Santa Rita, Zona Rural, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Valdeci Meneguelli, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.**CONTRATO Nº 071/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Isabela Benevides da Silva.**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à Rua Francisco Percilio Koppe, Quarteirão de Santana, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Vanessa Santana Silva, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.**CONTRATO Nº 072/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Jocimar Luiz Schaider**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à Rua Projetada, Quarteirão de Santana, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Joana D'arc Paracatú, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.**CONTRATO Nº 073/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Maria da Penha Gonçalves Kobi.**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado à Rua Mirandolina de Oliveira, s/nº, Bela Vista, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Lorena Lima Gomes Bayerl, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início em 02 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.**CONTRATO Nº 074/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Deliete Delfino Dias Wetler.**OBJETO:** Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares e/ou de Agricultores Familiares para fornecimento de Gêneros Alimentícios.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05 de Julho de 2018.**CONTRATO Nº 075/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Domingos Savio Polonini.

OBJETO: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares e/ou de Agricultores Familiares para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Julho de 2018.

CONTRATO Nº 076/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Sidalva Sartório Zucoloto.

OBJETO: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares e/ou de Agricultores Familiares para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.920,00 (Dezessete mil e novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Julho de 2018.

CONTRATO Nº 077/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: José Adão Polonini

OBJETO: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares e/ou de Agricultores Familiares para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Julho de 2018.

CONTRATO Nº 078/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Jucélia Gomes da Silva Ferreira.

OBJETO: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares e/ou de Agricultores Familiares para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Julho de 2018.

CONTRATO Nº 079/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Lucas Gabriel Brioli Polonini.

OBJETO: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares e/ou de Agricultores Familiares para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Julho de 2018.

CONTRATO Nº 080/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Gildo Miguel Natal Mozer.

OBJETO: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares e/ou de Agricultores Familiares para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

VALOR GLOBAL: R\$11.020,00 (onze mil e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Julho de 2018.

CONTRATO Nº 081/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Oseias Contaeffer das Neves

OBJETO: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares e/ou de Agricultores Familiares para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Julho de 2018.

**CONTRATO Nº 082/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: MaqMoveis Indústria e Comercio de Moveis LTDA

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.075,50 (oitenta e oito mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/07/2018.

**CONTRATO Nº 083/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Alcyr de Oliveira 0080134700.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, incluindo fornecimento de pequenas peças e fluidos necessários à manutenção preventiva e corretiva.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da expedição do Termo de Aceite.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/07/2018

**CONTRATO Nº 084/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Asesa Assessoria, Segurança e Saúde LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas do Município de Rio Novo do Sul, visando a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, para 03 (três) servidores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/07/2018

**CONTRATO Nº 085/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Salespe Material Elétrico Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública na Sede do Município de Rio Novo do Sul, no interior, nas comunidades, na sede do Distrito e demais locais, com o fornecimento de materiais elétricos necessários e mão de obra.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de julho de 2018 e término em 06 de outubro de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/07/2018.

**CONTRATO Nº 086/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Leonardo Andara da Silva Mendes 09957080709

OBJETO: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Educador Físico, com a promoção da Prática da Ginástica, Jogos e Atividades Físicas em geral do Projeto “Campeões do Futuro”, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 22 de julho de 2019.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/07/2018.

**TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: E&amp;L Produções de Software Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo estipulado no **Contrato nº 056/2017**, referente à contratação de empresa prestadora de serviço especializado para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Tributária, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Almoxarifado, Controle de Bens

Patrimoniais, Protocolos e Processos, Contabilidade Pública Eletrônica, Portal da Transparência, Serviços da Administração ao Cidadão na Internet, objetivando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

**PRAZO:** 03 de julho de 2018 e término em 02 de julho de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 383.100,00 (trezentos e oitenta e três mil e cem reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

**CONTRATADO:** DESPACHAR LTDA ME.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto: I – Aumento de 3,8 km/dia na Rota 1, do lote 4, do anexo único do contrato, passando de 5 km para 8,8 km/dia. II – Aumento de 6,4 km/dia na Rota 2, do lote 04, do anexo único do contrato, passando de 5 km para 11,4 km/dia. III - Aumento de 6 km/dia na Rota 3, do lote 04, do anexo único do contrato, passando de 15 km para 21 km/dia. IV – Aumento de 1,5 km/dia na Rota 41, do lote 05, do anexo único do contrato, passando de 5,2 km para 6,7 km/dia. V – Inclusão de nova Rota no turno matutino, Rota 45, do lote 07, do anexo único do contrato. VI – Inclusão de nova Rota no turno vespertino, Rota 46, do lote 07, do anexo único do contrato.

**PRAZO:** 67 (sessenta e sete) dias letivos

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.842,22 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02/07/2018.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 030/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

**CONTRATADO:** Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a farmácia básica Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.287,80 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05/07/2018.

ATA Nº 032/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

**CONTRATADO:** Leonardo Andara da Silva Mendes 09957080709

**OBJETO:** Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a Prestação de Serviços de Educador Físico, com a promoção da Prática da Ginástica, Jogos e Atividades Físicas em geral do Projeto “Campeões do Futuro”, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 23/07/2018.

ATA Nº 033/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

**CONTRATADO:** Comercial Lider LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 25/07/2018.

ATA Nº 034/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

**CONTRATADO:** Distribuidora Centro Sul EIRELI EPP.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.488,20 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 25/07/2018.

ATA Nº 035/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

**CONTRATADO:** Distribuidora Santa Paula LTDA ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 173.104,90 (cento e setenta e três mil cento e quatro reais e noventa centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

ATA Nº 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: J.M. Mercher Comercial Du Rei – ME.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.150,40 (cento e doze mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

ATA Nº 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Kennedy Alimentos LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.910,30 (quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

ATA Nº 038/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: M. G. de Oliveira Milhorato ME.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.134,56 (dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

ATA Nº 039/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Mercantil Primor.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.426,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

ATA Nº 040/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: S da S Moraes Junior EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.384,00 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

ATA Nº 041/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Braseiro Comercio e Serviços LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Coffee Break e material de padaria para atender às necessidades das Secretarias municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.459,50 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

ATA Nº 042/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Kennedy Alimentos LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Coffee Break e material de padaria para atender às necessidades das Secretarias municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

ATA Nº 043/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: O L Hemerly de Almeida – ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Coffee Break e material de padaria para atender às necessidades das Secretarias municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

## RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 054/2018 QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E  
O SR. DENIVALDO DE SOUZA BIANCHI.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 057.823.127-18, RG n.º 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, n.º 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr.(a) JOELSO DA COSTA BRESSAMINI, brasileiro, casado, operador de ponte, inscrito no CPF sob o n.º 136.728.597-61, RG n.º 23614-ES, residente à Rua José Nunes de Andrade, s/n.º, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município, na qualidade de BENEFICIÁRIO(A) e o Sr(a) DENIVALDO DE SOUZA BIANCHI, brasileiro, casado, Pastor, inscrito no CPF sob o n.º 005.345.397-26, RG: 970.400 - ES, residente no Município de Anchieta, ES, doravante denominado LOCADOR(A), resolvem rescindir o Contrato n.º 054/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### *CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO*

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 054/2018, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 01 de junho de 2018.

### *CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO*

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, uma vez que o beneficiário retornou a moradia própria, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### *CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO*

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

**Rio Novo do Sul, ES, 02 de julho de 2018.**

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Locatário

JOELSO DA COSTA BRESSAMINI

Beneficiário

DENIVALDO DE SOUZA BIANCHI

Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 075/2017,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA M  
PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.165.711/0001-72, com sede à Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n.º 057.823.127-18, RG n.º 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Novo do Sul - ES, DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato n.º 075/2017, celebrado com a empresa M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA ME, localizada à Av. Feliciano Lopes, n.º 15, Bairro Acaiaca, Piuma - ES, CEP 29.285-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.455.917/0001-06, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 075/2017, cujo objeto consiste na prestação de serviços de reparos de parte da rede de esgoto sanitário do Bairro São José, localizada na Avenida Amâncio Martins Athayde, no Bairro São José, em Rio Novo do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - A rescisão unilateral do Contrato n.º 075/2017 tem fundamento no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, nos Acórdãos 1560/2003, 1727/2006 e 100/2008, todos do Tribunal de Contas da União e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

3.1 - A rescisão unilateral do Contrato n.º 075/2017 opera seus efeitos em 31/07/2018, ficando a contratada sujeita às decorrências da extinção do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DA CONTRATADA**

4.1 - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços executados até o dia 31/07/2018, conforme prescrição legal estabelecida no inciso II, do § 2º, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Caberá ao Município de Rio Novo do Sul, por sua conta, providenciar publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual na Imprensa Oficial do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRADITÓRIO E DA EMPLA DEFESA**

6.1 - Da rescisão cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal n.º 8.666/93, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Rescisão de Contrato.

E assim, o Prefeito Municipal assina este Termo de Rescisão Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Novo do Sul - ES, 31 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º  
084/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO  
DE RIO NOVO DO SUL E O SRA. MARIA  
CATARINA SCHAIDER SARTÓRIO.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 057.823.127-18, RG n.º 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, n.º 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado DISTRATANTE e a Sr.(a) MARIA CATARINA SCHAIDER SARTORIO, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n.º 090.215.507-50, portadora da Carteira de Identidade n.º 463.450-ES, residente e domiciliada na localidade de Capim Angola, Zona Rural, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominada DISTRATADA, resolvem rescindir o Contrato n.º 084/2017 e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 084/2017, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 30 de abril de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, a partir de 24 de junho de 2018, tendo em vista o falecimento da beneficiária, Sr.(a) IRACEMA NUNES DOS SANTOS, justifica-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

**Rio Novo do Sul, ES, 02 de julho de 2018.**

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Distratante

MARIA CATARINA SHCHAIDER SARTÓRIO

Distratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

|                         |
|-------------------------|
| <b>ORDEM DE SERVIÇO</b> |
|-------------------------|

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa ASESSESSORIA, SEGURANÇA E SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.479.567/0001-49, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 06/07/2018 com início das atividades previsto para o dia 18/07/2018 a dar início a Contratação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas do Município de Rio Novo do Sul, visando a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, para 03 (três) servidores.

Rio Novo do Sul- ES, 06 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa LEONARDO ANDARDA DA SILVA MENDES 09957080709, inscrita no CNPJ nº 21.082.803/0001-02, celebrado entre as partes através do contrato assinado dia 23/07/2018 a dar início a Prestação de Serviços de Educador Físico, com a promoção da Prática da Ginástica, Jogos e Atividades Físicas em geral do Projeto “Campeões do Futuro”, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Rio Novo do Sul- ES, 23 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

|                           |
|---------------------------|
| <b>DISPENSA LICITAÇÃO</b> |
|---------------------------|

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002856/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, NO INTERIOR, NAS COMUNIDADES, NA SEDE DO DISTRITO, E DEMAIS LOCAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, a favor da(s) empresa(s) SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.779.506/0001-90, no valor global de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002874/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de material, do tipo, Detector de Prenhez para Bovinos e Equinos, a favor da empresa R.M. VIEIRA COMERCIAL-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.861.417/0001-81, no valor global de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002783/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa de Fornecimento de Imã de geladeira para atender a demanda do Programa Bolsa Família vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa P.S. MARETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.048.450/0001-01, no valor global de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002836/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO ABRIGO INSTITUCIONAL, a favor da(s) empresa(s) J C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.831.925/0001-30, J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.112.495/0001-18 e SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 3.012,84 (três mil doze reais e oitenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002772/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO PARA RESOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS RELATIVAS A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA MUNICIPALIDADE JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, a favor da(s) empresa(s) ICONTAB AESSORIA CONTÁBIL LTDA (ADELSON GIOVANELLI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.516.236/0001-50, no valor global de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003215/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE NOVOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE QUARTEIRÃO, CAPIM ANGOLA E SANTO ANTONIO, a favor das empresas A.S. DE ABREU DALTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.715.972/0001-56, ALCYR DE OLIVEIRA 00080134700, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.894.056/0001-32 e FITA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.280.593/0001-85, no valor global de R\$ 1.760,10 (um mil setecentos e sessenta reais e dez centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de julho de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

|                              |
|------------------------------|
| <b>ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO</b> |
|------------------------------|

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:

000321/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000007/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO AOS ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE PARTICIPAM DE CAMPEONATOS EM NÍVEL ESTADUAL

ADJUDICATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil novecentos reais)

VALOR TOTAL:

R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil novecentos reais)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE, pelo valor global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil novecentos reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de julho de 2018

---

 JEFFERSON DIONEY ROHR

Pregoeiro

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 000073/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 000009/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

ADJUDICATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

COMERCIAL LIDER LTDA nos lotes 43 e 44 no valor total de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP nos lotes 3, 6, 25 e 36 no valor total de R\$ 41.488,20 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME nos lotes 5, 14, 15, 23, 30, 33, 39, 42 e 49 no valor total de R\$ 173.104,90 (cento e setenta e três mil cento e quatro reais e noventa centavos), J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME nos lotes 2, 4, 7, 8, 13, 17, 18, 22, 28, 32, 37, 40, 46 e 50 no valor total de R\$ 112.150,40 (cento e doze mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos), KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP nos lotes 1, 9, 10, 12, 19, 20, 21, 24, 34, 35 e 41 no valor total de R\$ 44.910,30 (quarenta e quatro mil novecentos e dez reais e trinta centavos), M.G. DE OLIVEIRA

MILHORATO ME nos lotes 26, 27, 29, 47 e 48 no valor total de R\$ 16.134,56 (dezesesseis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), MERCANTIL PRIMOR LTDA nos lotes 11 e 31 no valor total de R\$ 48.426,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e S DA S MORAES JUNIOR EIRELI nos lotes 16, 38 e 45 no valor total de R\$ 96.384,00 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).

VALOR TOTAL:

R\$ 552.448,86 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) COMERCIAL LIDER LTDA, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME, J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, MERCANTIL PRIMOR LTDA e S DA S MORAES JUNIOR EIRELI, pelo valor global de R\$ 552.448,86 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de julho de 2018

---

JEFFERSON DIONEY ROHR  
Pregoeiro Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:

000746/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000015/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK MATERIAL DE PADARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADJUDICATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA nos lotes 3, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$ 117.459,50 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP nos lotes 5 e 7 no valor total de R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais) e O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME nos lotes 1, 2, 4, 6, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil setecentos reais).

VALOR TOTAL:

R\$ 195.849,50 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP e O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME, pelo valor global de R\$ 195.849,50 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de julho de 2018.

---

JEFFERSON DIONEY ROHR  
PREGOEIRO OFICIAL

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:

000840/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000018/2018

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ORGÂNICOS (LIXO VERDE), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

ADJUDICATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

VITORIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI no lote global no valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais)

VALOR TOTAL:

R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) VITORIA COMERCIO

E LOCAÇÃO EIRELI, pelo valor global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de julho de 2018

---

JEFFERSON DIONEY ROHR  
Pregoeiro Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:

000855/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000019/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS (P, M, G E GG) EM MALHA PV, DA COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2018

ADJUDICATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

SCLAN MALHAS LTDA EPP no lote 1 no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e cem centavos)

VALOR TOTAL:

R\$ 11.900,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e cem centavos)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) SCLAN MALHAS LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e cem centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de julho de 2018

---

JEFFERSON DIONEY ROHR  
Pregoeiro Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001400/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 000020/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

ADJUDICATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI EPP no lote 2 no valor total de R\$ 17.237,00 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais), C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME nos lotes 5, 6, 8, 9, 12, 16 e 21 no valor total de R\$ 56.542,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais), CAZELE SPORT LTDA - EPP no lote 22 no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), GERALDO A. DAS CHAGAS ME nos lotes 7, 11 e 14 no valor total de R\$ 8.141,00 (oito mil cento e quarenta e um reais), LOJAS BOA FE LTDA no lote 20 no valor total de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais), LORENA SALEH PEREIRA ME nos lotes 1, 4, 10, 13 e 15 no valor total de R\$ 49.094,00 (quarenta e nove mil noventa e quatro reais), MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME no lote 17 no valor total de R\$ 2.524,50 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP no lote 19 no valor total de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais)

VALOR TOTAL:

R\$ 137.317,50 (cento e trinta e sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI EPP, C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CAZELE SPORT LTDA - EPP,

GERALDO A. DAS CHAGAS ME, LOJAS BOA FE LTDA, LORENA SALEH PEREIRA ME, MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME e R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 137.317,50 (cento e trinta e sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.  
RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de julho de 2018

---

JEFFERSON DIONEY ROHR  
Pregoeiro Municipal

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 000770/2018  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL Nº: 000021/2018

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE E DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

**ADJUDICATÁRIO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**ADJUDICADO(S):**

ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME nos lotes 7, 8 e 17 no valor total de R\$ 5.192,00 (cinco mil cento e noventa e dois reais), DOUGLAS PAQUELI AMBROZIO nos lotes 3, 9, 10, 11, 18 e 19 no valor total de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP nos lotes 12, 14 e 20 no valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais), NOVA GRAFICA - EIRELI - ME nos lotes 2 e 4 no valor total de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais) e RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME nos lotes 1, 5, 6, 13, 15 e 16 no valor total de R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais)

**VALOR TOTAL:**

R\$ 43.552,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, DOUGLAS PAQUELI AMBROZIO, GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP, NOVA GRAFICA - EIRELI - ME e RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 43.552,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de julho de 2018

---

JEFFERSON DIONEY ROHR  
Pregoeiro Municipal

|                              |
|------------------------------|
| <b>HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO</b> |
|------------------------------|

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000007/2018

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO AOS ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE PARTICIPAM DE CAMPEONATOS EM NÍVEL ESTADUAL

**HOMOLOGADO POR:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**FAVORECIDO(S):**

VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE

**VALOR TOTAL:**

R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil novecentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) VIPSUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA MEE, pelo valor global de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil novecentos reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de julho de 2018

---

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000008/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, COM A PROMOÇÃO DA PRÁTICA DA GINÁSTICA, JOGOS E ATIVIDADES FÍSICAS EM GERAL DO PROJETO "CAMPEÕES DO FUTURO", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

HOMOLOGADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

LEONARDO ANDARA DA SILVA MENDES

VALOR TOTAL:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) LEONARDO ANDARA DA SILVA MENDES, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de julho de 2018

---

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000009/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

HOMOLOGADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

COMERCIAL LIDER LTDA, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME, J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, MERCANTIL PRIMOR LTDA e S DA S MORAES JUNIOR EIRELI.

VALOR TOTAL:

R\$ 552.448,86 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e

perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) COMERCIAL LIDER LTDA, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME, J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, MERCANTIL PRIMOR LTDA e S DA S MORAES JUNIOR EIRELI, pelo valor global de R\$ 552.448,86 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de julho de 2018

---

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000015/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK MATERIAL DE PADARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

HOMOLOGADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP e O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME.

VALOR TOTAL:

R\$ 195.849,50 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP e O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME , pelo valor global de R\$ 195.849,50 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de julho de 2018

---

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000019/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS (P, M, G E GG) EM MALHA PV, DA COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2018

HOMOLOGADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

SCLAN MALHAS LTDA EPP

VALOR TOTAL:

R\$ 11.900,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e cem centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) SCLAN MALHAS LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e cem centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de julho de 2018

---

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

27

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000020/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

HOMOLOGADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI EPP, C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CAZELE SPORT LTDA - EPP, GERALDO A. DAS CHAGAS ME, LOJAS BOA FE LTDA, LORENA SALEH PEREIRA ME, MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME e R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP

VALOR TOTAL:

R\$ 137.317,50 (cento e trinta e sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI EPP, C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CAZELE SPORT LTDA - EPP, GERALDO A. DAS CHAGAS ME, LOJAS BOA FE LTDA, LORENA SALEH PEREIRA ME, MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME e R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 137.317,50 (cento e trinta e sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de julho de 2018

---

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000021/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE E DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

HOMOLOGADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, DOUGLAS PAQUELI AMBROZIO, GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP, NOVA GRAFICA - EIRELI - ME e RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

VALOR TOTAL:

R\$ 43.552,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, DOUGLAS PAQUELI AMBROZIO, GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP, NOVA GRAFICA - EIRELI - ME e RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 43.552,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de julho de 2018

---

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO**

EDITAL N.º 003/2018

## Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 006/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Que não houve interposição de recurso(s), razão pela qual HOMOLOGA o resultado final do processo seletivo simplificado em epígrafe, divulgado por intermédio do EDITAL nº 02, de 17 de julho de 2018.
2. HOMOLOGO o processo seletivo e considerando a vacância do cargo de MÉDICO ESF CONVOCO para o exercício da função os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), conforme classificação a saber:

MÉDICO ESF – (40 HORAS SEMANAIS)

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO              | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|--------------------------------|-----------|
| 01            | 03           | CAROLINA ULTRAMAR<br>SANT'ANNA | 78 PONTOS |
| 02            | 02           | FÁBIO ALVES DOS SANTOS         | 8 PONTOS  |
| 03            | 01           | MAÍRA CASSA CARETA             | 0 PONTOS  |

3. O(s) candidato(s) tem o prazo de (02) dois dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1. Documentos para contrato:
  - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
  - b) Carteira de Trabalho;
  - c) Certidão nascimento ou casamento;
  - d) Carteira de Identidade;
  - e) CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;
  - f) Alistamento Militar (homens);
  - g) Título de Eleitor;
  - h) Comprovante quitação eleitoral;
  - i) Comprovante de Escolaridade;
  - j) Comprovante de Residência;
  - k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
  - l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o cartão de vacina;
  - m) Registro no Conselho;
  - n) Certidão Negativa Criminal;
  - o) INFORMAR: (Se Tiver) CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
- 3.2 Exames:
  - a) HEMOGRAMA COMPLETO C/ CONTAGEM DE PLAQUETAS;
  - b) VDRL;
  - c) EAS (URINA);
  - d) EPF (FEZES).

RIO NOVO DO SUL/ES, 23 DE JULHO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018  
EDITAL N.º 003/2018

\_\_\_\_\_  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 01/2018

Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 06/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento de função pública de

MÉDICO ESF, com base na Lei nº 270 de 09 de junho de 2006 c/c a Lei 308 de 06 de novembro de 2007, e em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

#### 1- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento de função pública de MÉDICO ESF, no Município de Rio Novo do Sul-ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição da função é a que consta no CBO – Código Brasileiro de Ocupação vigente.
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição e a classificação.

#### 2- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1- A vigência do Processo Seletivo será da homologação do Processo Seletivo até 31/12/2018.
- 2.2- A vigência do contrato de trabalho será da assinatura do contrato de prestação de serviço até 31/12/2018.
- 2.3- A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

#### 3 – DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1- A Secretaria Municipal de Saúde caberá à responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.
- 3.2- O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

#### 4 - DAS VAGAS

4.1- O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito (a) Municipal.

4.2- Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1-As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 02 de julho de 2018 a 13 de julho de 2018, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

5.2-São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;

5.2.1. São requisitos específicos:

| FUNÇÕES    | REMUNERAÇÃO  | Nº DE VAGAS         | REQUISITO ESPECÍFICO   | LOCAL DE TRABALHO              |
|------------|--------------|---------------------|--|--------------------------------|
| MÉDICO ESF | R\$ 8.002,52 | 02                  | Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| MÉDICO ESF | R\$ 8.002,52 | Cadastro de Reserva | Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |

5.3- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade e do REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (MÉDICO));
- d) Declaração/relação de tempo de serviço, datada e assinada e carimbada pela autoridade competente em papel timbrado.
- e) Cópia autenticada dos títulos;
- f) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- g) 01 (uma) Foto 3x4 recente.
- h) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03);

5.3.1- As inscrições poderão ser por via postal, desde que dentro do período estabelecido neste Edital.

5.3.2 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.3 - Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.4 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.5 - A inscrição é gratuita.

## 6- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que serão divididos em dois critérios:

- A. Títulos;
- B. Tempo de serviço.

6.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.gov.br](http://www.rionovodosul.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica do Municipal.

## 7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1- A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 160(cento e sessenta) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

| Discriminação    | Pontuação Máxima |
|------------------|------------------|
| Tempo de Serviço | 60               |
| Titulação        | 100              |

### A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

| Discriminação                      | Críticos de Pontuação                   | Pontuação Máxima     |
|------------------------------------|---|----------------------|
| Tempo de Serviço somente na função | (um) ponto por mês completo de trabalho | 60 (sessenta) pontos |

### B) Distribuição de Pontos de Titulação

| Item | Cursos  | Críticos de Pontuação  | Pontuação                              | Pontuação Máxima           |
|------|---|--|--|----------------------------|
| B-1  | Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | 20<br>(vinte)<br>pontos por<br>título  | 40<br>(quarenta)<br>pontos |
| B-2  | Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | 15<br>(quinze)<br>pontos por<br>título | 30<br>(trinta) pontos      |
| B-3  | Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós – Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  | 10<br>(dez) pontos<br>por título       | 20<br>(vinte) pontos       |
| B-4  | Na área de atuação  | Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com carga horária igual ou superior 40 (quarenta) horas          | 03<br>(três) pontos<br>por título      | 06<br>(seis) pontos        |
| B-5  | Na área de atuação  | Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com carga horária máxima ou inferior de 39 (trinta e nove) horas | 02<br>(dois) pontos<br>por título      | 04<br>(quatro) pontos      |

7.2- O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1- O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA.

7.2.2- O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

7.2.3- Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

7.2.4- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado na função, apenas nos últimos cinco anos.

7.3.1- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2- Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;

7.3.3- O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

7.5 – Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados nos últimos (cinco) anos, relacionados nos itens “B-4 e B-5”.

7.5.1 – Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

7.6 – A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

## 8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição em atendimento ao Princípio Constitucional da Privacidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço

8.2- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
- b) De maior idade.

## 9- DOS RECURSOS

9.1- O pedido de recurso do resultado da classificação será dirigido, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu n. 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04.

9.2- O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido.

9.3- O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido.

9.4- O pedido de recurso será julgado, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

## 10- DA CONVOCAÇÃO

10.1- A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

10.2- O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3- O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.

10.4- A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

## 11- DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1- Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

## 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo(a) Prefeito(a) Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.

12.5- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul-ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

12.6- Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

### 13 - DO CRONOGRAMA

| Data                    | Procedimentos                                       |
|-------------------------|---|
| 02/07/2018 a 13/07/2018 | Período de inscrições                               |
| 17/07/2018              | Publicação do resultado (classificação)             |
| 18 a 19/07/2018         | Prazo para pedido de revisão                        |
| 23/07/2018              | Data prevista para homologação do Processo Seletivo |

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de julho de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membro da Comissão

FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018  
EDITAL N º 01/2018

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

### ANEXO 01

|  |                | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES<br>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06 |  |
|---|----------------|---|--|
| FICHA DE INSCRIÇÃO  |                | Nº  |  |
| Nome:   |                | Telefone para contato:  |  |
|   |                | ( )   |  |
| CPF:  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _   | Identidade nº: | Data de Nascimento:   |  |
|   |                | _ _ _ _   |  |
| Endereço:   |                |   |  |

|   |     |  |                          |     |
|---|-----|--|--------------------------|-----|
| Bairro:   |     | Município:   | CEP: _ _ _ _ _  -  _ _ _ | UF: |
| Função e Local de trabalho escolhidos(assinale com um X a sua opção): |     |  |                          |     |
| ( ) MÉDICO ESF  |     |  |                          |     |
| Documentos apresentados:  | ( ) | Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;   |                          |     |
|   | ( ) | Cópia simples do CPF;  |                          |     |
|   | ( ) | Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade e do REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (MÉDICO)); |                          |     |
|   | ( ) | Declaração de tempo de serviço; ( ) nº <u>Laudas</u> ;   |                          |     |
|   | ( ) | Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal;  |                          |     |
|   | ( ) | Cópia autenticada dos títulos;( ) nº <u>Laudas</u> ;   |                          |     |
|   | ( ) | Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;  |                          |     |
|   | ( ) | Foto 3x4 recente;  |                          |     |
| Data : ____ ____ ____   |     | DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL  |                          |     |
|   |     | _____<br>Assinatura do candidato   |                          |     |

|   |         |   |  |
|---|---------|---|--|
|  |         | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES<br>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06 |  |
| FICHA DE INSCRIÇÃO  |         | Nº  |  |
| Nome:   |         |   |  |
| Função e Local de trabalho escolhidos (assinale com um X a sua opção):              |         |   |  |
| ( ) MÉDICO ESF  | ( ) ESF | Data: ____ ____ ____  |  |
|   |         | _____<br>Assinatura do responsável pela inscrição                                   |  |

ANEXO 02

|  |  |
|--|--|
| Nome:  |  |
| Endereço:  |  |
| Telefones:   |  |
| E-mail:  |  |
| Função Pleiteada:  |  |
| Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em<br>___/___/_____. |  |
| _____<br>Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)   |  |

ANEXO 03  
DECLARAÇÃO

**DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**  
 Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

**DE ACUMULAÇÃO LEGAL**  
 Declaro que ocupo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (cargo/emprego/função) (discriminação)  
 na Administração \_\_\_\_\_ de Poder Público \_\_\_\_\_  
 (direta/indireta)

(federal/estadual/municipal)

na forma prevista no art. 37, XVI, alínea \_\_\_\_ da Constituição Federal em vigor.

Rio Novo do Sul-ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura)

Nome:

CPF.:

Cargo:

ANEXO 04  
PEDIDO DE RECURSO

|   |                   |
|---|-------------------|
| PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO |                   |
| NOME:                                     | N.º DE INSCRIÇÃO: |
| FUNÇÃO PLEITEADA: MÉDICO ESF              |                   |
| ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE                  |                   |
|   |                   |
|   |                   |

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

/ /  
\_\_\_\_\_  
DATA

EDITAL N.º 002/2018  
Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 006/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1) A listagem dos candidatos classificados para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender a Estratégia de Saúde da Família, de acordo com as normas do EDITAL n.º 001 de 02 de julho de 2018, conforme disposto, a saber:

MÉDICO – ESF (40 HORAS SEMANAIS)

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO           | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|-----------------------------|-----------|
| 01            | 03           | CAROLINA ULTRAMAR SANT'ANNA | 78 PONTOS |
| 02            | 02           | FÁBIO ALVES DOS SANTOS      | 8 PONTOS  |
| 03            | 01           | MAÍRA CASSA CARETA          | 0 PONTOS  |

Rio Novo do Sul/ES, 17 de julho de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membro da Comissão

FILIPPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2018  
EDITAL N.º 002/2018

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 007/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, as candidatas abaixo relacionadas, conforme classificação, a saber:

ENGENHARIA CIVIL – (30 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO         | PONTUAÇÃO  |
|---------------|--------------|---------------------------|------------|
| 02            | 04           | CAROLINE DE MENEZES KOPPE | 7 PONTOS   |
| 03            | 01           | ELLEM DIAS GOMES          | 5,5 PONTOS |

As candidatas tem o prazo de (05) cinco dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato:

- Cópia da certidão de nascimento;
- Declaração assinada pela instituição de ensino superior, indicando o período em que está matriculado;
- Declaração indicando o professor orientador do estágio;
- Uma foto 3x4, colorida e recente;
- Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
- Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
- Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.

Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

As candidato somente assumem o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

Rio Novo do Sul/ES, 24 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membra da Comissão

\_\_\_\_\_  
FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018  
EDITAL N º 007/2018

\_\_\_\_\_  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 003/2018

Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 007/2018  
(Publicação do recurso e homologação)

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

4. Que foi impetrado o seguinte recurso:

| Nº PROTOCOLO/REQUERENTE          | SÍNTESE DO RECURSO                               | SÍNTESE DA RESPOSTA  |
|----------------------------------|--|--|
| 003866/2018 BRUNO LOUZADA MACEDO | Reconsideração do ato que indeferiu a inscrição. | Revisando os documentos constatou-se que o candidato não atendeu ao requisito do EDITAL 001/2018 no item 3.2.2 letra (d), (e), (f), (g) e (h), restando conhecido e improvido o recurso. |

5. Torna pública em observância ao Princípio da Transparência a listagem do(s) candidato(s) classificado(s) para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO de profissionais para atender o Programa de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com as normas do EDITAL nº 001 de 17 de julho de 2018, conforme disposto, a saber.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (40 HORAS SEMANAIS)

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO          | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|----------------------------|-----------|
| 01            | 02           | JÉSSICA HEMERLY DE FREITAS | 55 PONTOS |

6. Torna público que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, divulgado por intermédio do Edital nº 002 de 26/07/2018.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de agosto de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membra da Comissão

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2018  
EDITAL Nº 003/2018  
RESULTADO DEFINITIVO

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 004/2018  
Processo Seletivo Simplificado N.º 007/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, torna pública a CONVOCAÇÃO para o exercício da função os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), conforme classificação a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (40 HORAS SEMANAIS)

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO          | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|----------------------------|-----------|
| 01            | 02           | JÉSSICA HEMERLY DE FREITAS | 55 PONTOS |

7. O(s) candidato(s) tem o prazo de (02) dois dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

1. Documentos para contrato:
  - p) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
  - q) Carteira de Trabalho;
  - r) Certidão nascimento ou casamento;
  - s) Carteira de Identidade;
  - t) CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;
  - u) Alistamento Militar (homens);
  - v) Título de Eleitor;
  - w) Comprovante quitação eleitoral;
  - x) Comprovante de Escolaridade;
  - y) Comprovante de Residência;
  - z) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
  - aa) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o cartão de vacina;
  - bb) Registro no Conselho;
  - cc) Certidão Negativa Criminal;
  - dd) INFORMAR: (Se Tiver) CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
- 3.2 Exames:
  - e) HEMOGRAMA COMPLETO C/ CONTAGEM DE PLAQUETAS;
  - f) VDRL;
  - g) EAS (URINA);
  - h) EPF (FEZES).

RIO NOVO DO SUL/ES, 01 DE AGOSTO DE 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
da Comissão

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Membro da Comissão

Membro

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2018  
EDITAL N.º 004/2018

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal

## EDITAL N.º 01/2018

## Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 07/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado a imediata contratação em regime de CARATER TEMPORÁRIO de profissionais para atender o Programa de Agente Comunitário de Saúde para os casos de substituição em vaga decorrente de aposentadoria que observará a ordem seqüencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município, com base na Lei 270 de 09 de junho de 2006 combinado com a Lei 308 de 06 de novembro de 2007, e em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5 e por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

## 3- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

O Processo Seletivo para contratação em designação temporária para atender as necessidades do Programa de Agente Comunitário de Saúde no Município de Rio Novo do Sul-ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

1.4. Não será fornecido Vale Transporte.

1.5. A descrição da função é a que consta no CBO – Código Brasileiro de Ocupação vigente.

1.6. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição e a classificação.

## 4- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A vigência do contrato de trabalho da microárea 08 – localidade de São Caetano será de 180 dias após homologação do processo seletivo.

2.2 A vigência do Processo Seletivo será de 180 dias após a homologação do mesmo.

## 5- DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.

3.2. O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

## 6- DAS VAGAS

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.

4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

## 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 18 de julho de 2018 a 24 de julho de 2018, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

5.2. São requisitos para inscrição:

j) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

k) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

l) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

m) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;

n) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;

o) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

p) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

q) Gozar de boa saúde física e mental;

r) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;

s) Residir na área de Atuação, no caso da função de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006;

t) Curso básico de informática (mínimo 40h);

u) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde.

5.2.1. São requisitos específicos:

| FUNÇÕES E CARGA HORARIA SEMANAL                        | REMUNERAÇÃO R\$ | QUANT. DE VAGAS | REQUISITO ESPECÍFICO   | LOCAL DE TRABALHO                         |
|--|-----------------|-----------------|--|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE<br><br>(40 HORAS SEMANAIS) | R\$ 1.014,00    | 01              | Ensino Fundamental completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde; residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital do processo seletivo; e ter curso básico de informática (mínimo 40h). | Microárea 08 – Localidade de São Caetano. |

5.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, conforme ANEXO 01, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e CPF;
- b) Cópia simples do COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME DO CANDIDATO, com data de vencimento não superior a 90 dias (Caso seja o candidato(a) casado(a) o comprovante pode ser em nome do esposo(a), sendo necessário a juntada da certidão de casamento; para o candidato(a) solteiro(a) pode ser em nome dos genitores, sendo necessário a juntada de documento que comprove a filiação);
- c) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- d) Cópia autenticada do curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde.
- e) Cópia autenticada do certificado do curso básico de informática (mínimo 40h);
- f) Declaração de tempo de serviço original ou cópia autenticada da CTPS onde consta o Registro de Trabalho;
- g) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03);
- h) Cópia autenticada dos títulos;
- i) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- j) Foto tamanho 3x4, colorida e recente.

5.3.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.2. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.4. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato e o mesmo deverá indicar no ato da inscrição para qual área e/ou percurso recai sua opção, nas funções que exigem a definição.

5.3.5. A inscrição é gratuita.

## 6- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que será dividida em dois critérios: títulos e tempo de serviço.

6.2. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.gov.br](http://www.rionovodosul.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

## 7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 110 (cento e dez) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

| Discriminação                                 | Pontuação Máxima |
|---|------------------|
| Tempo de Serviço (exclusivo na área da saúde) | 60               |
| Titulação (exclusivo na área da saúde)        | 50               |

### A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

| Discriminação                      | Crítérios de Pontuação  | Pontuação Máxima |
|------------------------------------|---|------------------|
| Tempo de Serviço somente na função | (um) ponto por mês de trabalho, até o limite de 05(cinco) anos. | 60               |

## B) Distribuição de Pontos de Titulação

| Cursos                     | Crterios de Pontuação   | Pontuação                  | Pontuação Máxima |
|----------------------------|---|----------------------------|------------------|
| Na área de atuação (saúde) | Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com Carga horária igual ou superior 20 (vinte) horas. | 1 (um) ponto por hora      | 40 pontos        |
| Em outras áreas de atuação | Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com Carga horária igual ou superior 20 (vinte) horas. | 0,50 (meio) ponto por hora | 10 pontos        |

7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1. O tempo de serviço prestado em Órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

7.2.2. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

7.2.3. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

7.2.4. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado nos últimos 05 (cinco) anos.

7.3.1. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;

7.3.3. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado conforme modelo de remetente – ANEXO 02 contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispões este Edital.

7.5. Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos e oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei.

7.6. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

#### 8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
- b) De maior idade.

#### 9 - DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de recurso dos resultados da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04.

9.2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

9.3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.4. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

#### 10- DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

10.2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.

10.4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

#### 11- DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

#### 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo Prefeito Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.

12.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul-ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

12.6. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13- DO CRONOGRAMA

14-

| Data                    | Procedimentos                                       |
|-------------------------|---|
| 18/07/2018 a 24/07/2018 | Período de inscrições                               |
| 26/07/2018              | Publicação do resultado (classificação)             |
| 27 a 30/07/2018         | Prazo para pedido de revisão                        |
| 01/08/2018              | Data prevista para homologação do Processo Seletivo |

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de julho de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Presidente da Comissão

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS  
Membro da Comissão

FILIPPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N° 07/2018  
EDITAL N° 01/2018

THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal



|  |  |
|--|--|
| Nome:  |  |
| Endereço:  |  |
| Telefones:   |  |
| E-mail:  |  |
| Função pleiteada:  |  |
| Declaro serem verdadeiras as informações os documentos encaminhados por meio deste envelope em ____/____/2018. |  |
| _____<br>Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)   |  |

## ANEXO 03

## DECLARAÇÃO

## DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

## DA NÃO ACUMULAÇÃO LEGAL

Declaro que ocupo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (cargo/emprego/função)

(discriminação)

na Administração \_\_\_\_\_ de Poder Público \_\_\_\_\_  
 (direta/indireta)

(federal/estadual/municipal)

na forma prevista no art. 37, XVI, alínea \_\_\_\_ da Constituição Federal em vigor.

Rio Novo do Sul-ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

Nome:

CPF.:

Cargo:

ANEXO 04

## PEDIDO DE RECURSO

|   |                   |
|---|-------------------|
| PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO           |                   |
| NOME:   | N.º DE INSCRIÇÃO: |
| FUNÇÃO PLEITEADA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS |                   |
| ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE                            |                   |
|   |                   |
|   |                   |

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
DATA

EDITAL N.º 002/2018

Processo Seletivo Simplificado/PMRNS N.º 007/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- 1) Que as inscrições abaixo foram INDEFERIDAS.

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO    | FUNÇÃO PLEITEADA            | FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 001   |
|--------------|----------------------|-----------------------------|--|
| 01           | BRUNO LOUZADA MACEDO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ITEM 5.3. – <u>AUSÊNCIA</u> do (ANEXO 01).<br>ITEM 5.3. d – <u>AUSÊNCIA</u> do certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde.<br>ITEM 5.3. e – <u>AUSÊNCIA</u> do certificado do curso básico de informática.<br>ITEM 5.3. g – <u>AUSÊNCIA</u> da Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03). |

- 2) Torna pública a listagem do(s) candidato(s) classificado(s) para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO de profissionais para atender o Programa de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com as normas do EDITAL nº 001 de 17 de julho de 2018, conforme disposto, a saber.

A) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (40 HORAS SEMANAIS) – MICROÁREA 08 – LOCALIDADE SÃO CAETANO

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO          | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|----------------------------|-----------|
| 01            | 02           | JÉSSICA HEMERLY DE FREITAS | 55 PONTOS |

Rio Novo do Sul - ES, 26 de julho de 2018.

**BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ**  
Presidente da Comissão

**MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS**  
Membro da Comissão

**FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA**  
Membro da Comissão

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2018**  
**EDITAL N º 02/2018**

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal

**IPASNOSUL**

**ATA**

Ata n.º 129/2018  
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 11 de julho de 2018, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

|  |   |
|--|---|
| ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA<br>Conselheiro          | LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA<br>Conselheiro        |
| ELY DECOTHÉ JUNIOR<br>Presidente                   | CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA<br>Conselheira     |
| THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO<br>Conselheira              | GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA<br>Conselheira |
| ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA<br>Convidada |   |

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 361/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Beneficiário                | JOSÉ PONTES BARROS  |
| Tipo de benefício           | APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE  |
| Cargo ocupado pelo servidor | TRABALHADOR BRAÇAL, Carreira I, Classe "C"  |
| Local trabalho Servidor:    | Secretaria Municipal de Educação e Cultura  |
| Tipo de Proventos:          | PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE  |
| Fundamentação legal         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" e Art. 41 Incisos I, II, e III da Lei Municipal 264/2005.</li> </ul> |
| Data de vigência            | 03/07/2018  |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 03 de Julho de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual Nº 002/2017

**PORTARIA N.º 362/2018**

**CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Beneficiário                | ROMILDO GOMES DA SILVA  |
| Tipo de benefício           | APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE  |
| Cargo ocupado pelo servidor | TRABALHADOR BRAÇAL, Carreira I, Classe "C"  |
| Local trabalho Servidor:    | Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos   |
| Tipo de Proventos:          | PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE  |
| Fundamentação legal         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" e Art. 41 Incisos I, II, e III da Lei Municipal 264/2005.</li> </ul> |
| Data de vigência            | 03/07/2018  |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 03 de Julho de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual Nº 002/2017

**PORTARIA N.º 363/2018**

**CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Beneficiário                | ELENA MARIA HEMERLY ROHR  |
| Tipo de benefício           | APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE  |
| Cargo ocupado pelo servidor | SERVENTE, Carreira I, Classe "C"  |
| Local trabalho Servidor:    | Secretaria Municipal de Assistência Social  |
| Tipo de Proventos:          | PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE  |
| Fundamentação legal         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" e Art. 41 Incisos I, II, e III da Lei Municipal 264/2005.</li> </ul> |
| Data de vigência            | 03/07/2018  |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
RIO NOVO DO SUL, ES, 03 de Julho de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
Diretor Presidente  
Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA  
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária  
Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 364/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011//2017 e de acordo com a alínea “b”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05;

R E S O L V E: Conceder benefício previdenciário de Auxílio Doença com fulcro no Art. 37 inciso I, “E”, c/c art. 42 da Lei 264/05, conforme se segue:

| Nome do Beneficiário               | Cargo ocupado pelo servidor | Vínculo com | Período de Concessão    |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------|-------------------------|
| INÁCIA POLONINI MORELI SCHEIDEGGER | Servente                    | Prefeitura  | 17.07.2018 a 29.09.2018 |
| JOACIR DOS SANTOS                  | Trabalhador Braçal          | Prefeitura  | 01.07.2018 a 31.07.2018 |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL – ES, 25 DE JULHO DE 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA  
DIRETOR PRESIDENTE

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal

**EMÍLIO MAMERI NETO**

Vice-Prefeito Municipal

**JESSICA MOREIRA TOGNERI**

Secretária Municipal de Administração

**MAURICIO RODRIGUES WISKOW**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**MARLENE DECOTÉ TELLES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ALESSANDRO FIDELIS KOPPE**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**JULIANA CREMONINE ROVETA**

Secretária Municipal de Saúde

**IZAURA AMARAL SILVA SARTÓRIO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MELQUISEDEQUI LAQUINI MORO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

**JOSÉ LEANDRO BARROS**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

**THAIS EMILIA ROHR LOBO**